LEI ORDINÁRIA Nº 3.921, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de praças"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada "**Antonio Pescador**" a praça implantada na Rua Vitório Lupi, esquina com a rua Ângelo Bacciotti, lado esquerdo sentido periferia do Município no bairro Jardim Lemense na Cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Leme, 08 de junho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme